



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 151/95

CERTIFICO E DOU FÉ o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pagamento da antecipação da primeira parcela da gratificação natalina ao Exmo. Sr. Juiz **BENEDICTO CRUZ LYRA**, por ocasião de suas férias, concedidas através da Resolução Administrativa nº 148/95, para gozo no período de 16/01/96 a 15/03/96.

Sala de Sessões, 22 de agosto de 1995.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno